



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

VT N° 001/2021

VETO TOTAL

DATA DE PROTOCOLO: 04/01/2021

N° DE ORIGEM: PLL N° 51/2020

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.368, que declara de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Autoria do projeto vetado: Vereadora Lucimar Ponciano.
Para a rejeição do veto, será necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara (7 Vereadores).

Anotações:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

VT 01/2021

Folha
01 m.
Câmara Municipal de Jacareí

Ofício nº 444/2020 – GP

RECEBI
04 / 01 / 2021
Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo m.
Câmara Municipal de Jacareí

Jacareí, 18 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

ABNER DE MADUREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CÂMARA MUNICIPAL	JACAREÍ
PROTOCOLO GEN	nº 008
DATA	04 / 01 / 2021
Andriele	
FUNCIONÁRIO	

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 2.761, de 31.03.90), existem razões impeditivas para outorga da sanção do Projeto de Lei (Lei nº 6.368/2020), que “Declara de Utilidade Pública a Associação Viva Boa Vista.” (Processo Legislativo nº 36, de 11.06.2018), motivo pelo qual, decidi vetá-lo integralmente, pelas razões anexas aos autógrafos da Lei ora vetada.

Restituímos, dessa forma, a matéria vetada ao reexame dessa E. Casa Legislativa, cujos nobres Vereadores conscientes da responsabilidade de que são imbuídos, saberão melhor refletir.

Atenciosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



**MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI REFERENTE AO PROCESSO N.º 051,
DE 26/11/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
(LEI N.º 6.368/2020)**

Apesar da nobre justificativa apresentada pelo legislador municipal, existem razões que impedem a outorga da sanção ao Projeto de Lei (Lei n.º 6.368/2020), em razão de ilegalidade.

O Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista.

Entretanto, no presente caso o Projeto de Lei não demonstrou que a Associação Viva Boa Vista presta atividades assistencial, que justifique a declaração de utilidade pública, pois deve ser comprovado o efetivo exercício das atividades prestadas a comunidade.

Cabe esclarecer que, a Lei nº 1.887, de 26 de dezembro de 1978, dispõe sobre a declaração de utilidade pública, trazendo requisitos para sua declaração e o procedimento.

Ressalte-se que, analisando o Estatuto da Associação Viva Boa Vista observa-se dentre os objetivos e promoções de atividades em diversas áreas está a prestação de assistência social.

Em sendo uma entidade que presta serviços de assistência social a Lei nº 1887/1978, especialmente em seu inciso VI, art. 1º, determina que a organização assistencial que promova gratuitamente assistência educacional ou de saúde, a mesma deverá estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

No entanto, a Associação Viva Boa Vista não está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, estando ausente um dos requisitos exigidos pela Lei Municipal para a sua declaração.

Desta forma, não restou comprovado a sua efetiva prestação de serviços na área de assistência social como indicado em seu Estatuto.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
03 m.
Câmara Municipal de Jacareí

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei não possui adequação a Lei Municipal nº 1.887/1978, estando irregular sua tramitação legislativa, impedindo sua sanção, além de não demonstrar sua prestação de serviço efetivo a comunidade.

Portanto, constatado vício de ilegalidade, não existem condições que permitam a sanção do Projeto de Lei (Lei nº 6.368/2020), impondo-se o veto total, cujas razões ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

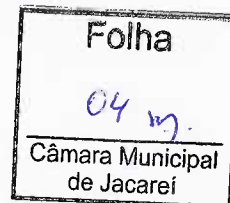


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



LEI Nº 6.368/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação Viva Boa Vista.

VETADO

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Viva Boa Vista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 33.284.186/0001-07, com sede no Município de Jacareí.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, _____ de _____ de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadora Lucimar Ponciano.